

Mogi Mirim, 25 de junho de 2024.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Ref. Processo Administrativo nº 0175/2024.

Objeto: Aquisição de monitores, braços articulados e cabos HDMI para atender aos funcionários da Sede administrativa do Consórcio.

Torna-se público que o Consorcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", por meio da Secretaria de Suprimentos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do **Art. 75**, § 3º, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal n.º 9.666/2023, Resolução n.º 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Recebimento de propostas: 08h00 de 26/06/2024 até 01/07/2024 as 08h00.

Link: <https://novobbmnet.com.br/>

Início do horário da Fase de Lances: **09h00 do dia 01/07/2024**

Obs. O prazo para a apresentação das propostas, poderá ser prorrogado mediante justificativa.

E-mail para informações: compras@con8.org.br

Justificativa: Em atendimento a C.I nº 036/2024 da Secretaria Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril, solicitando aquisição de monitores, braços articulados e cabos HDMI para atender aos funcionários da Sede administrativa do Consórcio.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a necessidade de aquisição de 04 (quatro) monitores; 02 (dois) suportes multiarticulados de mesa com pistão a gás para monitores de 17" a 35"; e, 03 (três) cabos HDMI 1,5m, conforme especificação detalhada no anexo II (Termo de Referência), para atender aos funcionários da Sede administrativa do Consórcio Intermunicipal de Saúde 8 de Abril.

1.1. Especificações:

Lote 01: Sede Administrativa do Consorcio Intermunicipal de Saude 8 de Abril.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	Monitor	unidade	4	Resolução 1920X 1080 Full high Definition – 21,5 polegadas Tratamento de Tela Antirreflexivo -Cor: Preta
2	Suporte Multiarticulado de Mesa com Pistão a Gás para Monitores de 17" a 35"	unidade	2	Sem preferência de marca ou tipo
3	Cabo HDMI 1,5m	unidade	3	Sem preferência de marca ou tipo

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

1.2.O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

2.2. Poderão participar deste Processo, os interessados que atendam as condições deste Aviso e seus anexos.

2.3. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- b) ANEXO II - Termo de Referência
- c) ANEXO III – Modelo de proposta de preços

Mogi Mirim, 25 de junho de 2024.

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Diego Meque
Assistente Técnico de Licitação

Rafaela Fernanda Sutani Haas
Secretária de Suprimentos

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA¹

1. Objeto

OBJETO
Aquisição de 4 monitores, 2 braços articulados de mesa e 3 cabos HDMI para atender aos funcionários da Sede Administrativa do Consórcio.

2. Legislação

- 2.1. Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Consórcio Intermunicipal de Saúde "8 de Abril", faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00² (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 2º Os valores referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

3.1 A aquisição visa atender aos departamentos financeiros e suprimentos, estruturando a oferta de equipamentos para facilitar o trabalho diário de melhorar a ergonomia dos funcionários.

3.2 A Instalação correta de monitores para aqueles funcionários que ainda trabalham apenas com notebook, permitirá utilizar planilhas e telas de maneira simultanea com maior facilidade além de padronizar os equipamentos entre todos os usuários, possibilitando inclusive melhor ergonomia.

4. Dos locais da prestação dos serviços:

- 4.1. Os produtos devem ser entregues no local abaixo:

¹ Termo de referência sem prestação de serviço contratual, sendo de entrega imediata.

² Valores reajustados conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022 – Valor atualizado para Consórcios: 1. obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores R\$ 228.833,30; 2. contratação de outros serviços e compras R\$ 114.416,66; 3. manutenção de veículos automotores e peças R\$ 9.153,34;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Item	Local	Horário	Responsável
1	Rua José Alves, 403 – Centro Mogi Mirim	9h00 – 16h00	Nathália Alcântara Gazza Balbão

4.2. Descrição detalhada do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
1	Monitor	unidade	4	Resolução 1920X 1080 Full high Definition – 21,5 polegadas Tratamento de Tela Antirreflexivo -Cor: Preta
2	Suporte Multiarticulado de Mesa com Pistão a Gás para Monitores de 17" a 35"	unidade	2	Sem preferência de marca ou tipo
3	Cabo HDMI 1,5m	unidade	3	Sem preferência de marca ou tipo

4.3. Em caso de objetos que envolvam necessidade de criteriosidade em avaliação das especificações técnicas descritas no termo de referência, será solicitado ao Vencedor Licitante juntamente com os documentos de habilitação, avaliação através de Amostras, a serem disponibilizadas no local do item 4.1., em situações exemplificadas em fornecimento de produtos com tecidos em geral, vestuários, acessórios de peças de vestuários, equipamentos de proteção individual, consumo de limpeza, consumo de higiene, itens de papelaria e informática, e afins.

5. Do Recebimento

- 5.1. Os produtos serão recebidos, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da assinatura do contrato pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, conforme item 7 deste termo de referência, mediante o aceite na ordem de serviço.
- 5.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 5.3. O recebimento também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis pela contratada.
- 5.4. Os serviços/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da ciência da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.5. O Departamento de Faturamento do CON8, através do e-mail nfe@con8.org.br, comunicará a empresa para que emita a Nota Fiscal e/ou Fatura, com o valor exato dimensionado, e aceite do(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

6. Fiscalização do Objeto licitado

- 6.1. Cabe a cada Departamento/Setor discriminado no item 4. fiscalizar e acompanhar a execução da licitação, sendo que a Administração do CON8 nomeia como gestor da execução, em comunicação com a Secretaria de Saúde do ente consorciado, nesta ocasião, a saber:

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

Item	Gestor da Execução
1	Nome Completo Nathália Alcântara Gazza Balbão Função/Cargo Secretária Administrativa

7. Da pesquisa de preços

7.1. Para dar início ao presente processo administrativo, procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Valor médio: R\$ 3.308,98 (três mil, trezentos e oito reais e noventa e oito centavos).

8. Da dotação orçamentária

8.1. As despesas decorrentes dessa licitação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício **2024**, conforme abaixo:

Item	Dotação - Gestão/Unidade:	Fonte de Recurso	Elemento de Despesa
1	3.3.90.30.00 - Rateio	Repasse	Material de Consumo

9. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

9.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, o CON8 antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessada possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias.

9.2. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração intermunicipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

10. Da forma de apresentação das propostas

10.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horário, especificados no AVISO de DISPENSA.

11. Da documentação para Regularidade Fiscal

11.1. Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horário, especificados no AVISO de DISPENSA ou em até dois (2) dias úteis da convocação, **obrigatoriamente**, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

11.1.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

11.1.2. Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

11.1.3. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.1.4. Certidão negativa de débitos federais;

11.1.5. Certidão negativa de débitos estaduais;

11.1.6. Certidão negativa de débitos municipais;

11.1.7. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.

- 11.1.8. Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 11.1.9. Certidão de apenados obtida por meio do site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>);
- 11.1.10. Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- 11.1.11. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- 11.2. O fornecedor será convocado por e-mail insitucional do CON8 para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 11.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pela Secretaria de Suprimentos, a respectiva documentação atualizada, sob pena de rescisão contratual, com possibilidade de prejuízo de multa.
- 11.4. Os documentos da regularidade fiscal serão encaminhados através da plataforma digital: <https://novobbmnet.com.br/>, na data e horário, especificados no AVISO de DISPENSA, com validade de assinaturas por certificados digitais, ou assinados através do aplicativo gratuito Gov.br, ou ainda, protocolados pessoalmente na sede administrativa no horário do expediente. Não serão considerados envio de documentos por outro meio de comunicação, e mensagens instantaneas.
- 11.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12. Outras Disposições

- 12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Mogi Mirim, 20 de junho de 2024.

Nathália Alcântara Gazza Balbão
Secretária Administrativa

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. **Fone.** (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. **E-mail.** compras@con8.org.br. **Site.** <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". **CNPJ.** 08.996.378/0001-07.

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social do Proponente:					
CNPJ:	Clique ou toque aqui para inserir o texto.				
Inscrição Estadual:					
Endereço:					
Cidade:					
Estado:					
CEP:					
Telefone:					
Contato:					
E-mail:					
Banco:		Agência:		Conta:	

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de monitores, braços articulados e cabos HDMI para atender aos funcionários da Sede administrativa do Consórcio.

2. DO VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Monitor	unidade	4		
2	Suporte Multiarticulado de Mesa com Pistão a Gás para Monitores de 17" a 35"	unidade	2		
3	Cabo HDMI 1,5m	unidade	3		
VALOR GLOBAL R\$					

3. DA DECLARAÇÃO

- 3.1. Nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como, tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional;
- 3.2. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a execução do objeto;
- 3.3. Estamos cientes e concordamos com as condições estabelecidas no Termo de Referência desta Licitação e seus Anexos.

Local e data: _____, ____ de _____ de 2024.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

End. Rua Doutor José Alves, 403 – Centro – Mogi Mirim / SP. Fone. (19) 3549-8675 / (19) 3891-4489. E-mail. compras@con8.org.br. Site. <https://www.con8.org.br>. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "8 DE ABRIL". CNPJ. 08.996.378/0001-07.